Instituto Municipal de Vigilância Sanitária

IVISA-RIO

Índice

Apresentação da Carta de Serviços

Catálogo de serviços

- Avaliação de surto por doença transmitida por alimentos e água
- Fiscalização da higiene em mercados e supermercados
- Fiscalização de eventos com exposição de animais
- Fiscalização do uso de fumo em estabelecimentos de saúde, estética e atividade física
- Fiscalização sanitária de estabelecimentos comerciais em geral
- Fiscalização sanitária de fumo em estabelecimentos comerciais em geral
- Fiscalização sanitária de fumo em estabelecimentos fechados de alimento ou de ensino
- Fiscalização sanitária de fumo em mercados, supermercados e agroindústria
- Fiscalização sanitária de serviços veterinários e de interesse à saúde do animal
- Fiscalização sanitária em agroindústrias e cervejas artesanais
- Fiscalização sanitária em criações de animais para fins comerciais
- Fiscalização sanitária em serviços de alimentos e ensino
- Fiscalização sanitária em serviços de embelezamento e atividades físicas
- Fiscalização sanitária em serviços de saúde
- Solicitação de desinterdição em estabelecimentos comerciais em geral
- Solicitação de desinterdição em mercados, supermercados e agroindústria
- Solicitação de desinterdição em serviços de alimentos e ensino
- Solicitação de desinterdição em serviços de saúde, embelezamento e atividades físicas
- Solicitação de desinterdição em serviços veterinários e de interesse à saúde do animal

Carta de Serviços ao Usuário

A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Nesta Lei está prevista a obrigatoriedade de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Ao trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, a Carta de Serviços aos Usuários amplia o canal de comunicação com o cidadão, estabelecendo-se como importante instrumento de transparência e visibilidade dos serviços executados pela administração pública municipal.

Em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017, o PrefRio permite que os cidadãos consultem as Cartas de Serviços da Prefeitura do Rio de Janeiro. As informações são atualizadas dinamicamente, de acordo com os serviços cadastrados ou alterados pelos órgãos responsáveis no PrefRio, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas sobre os serviços oferecidos.

Catálogo de serviços

Avaliação de surto por doença transmitida por alimentos e água

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Atendimento a surto por doença transmitida por alimentos e água em estabelecimentos comerciais.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Protocolo para acompanhamento do serviço.	3 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome completo e telefone de contato
- Numero de pessoas que passaram mal, dia e hora da refeição
- Alimentos consumidos e sintomas apresentados
- Endereço completo do estabelecimento (rua, número, bairro)
- Nome Fantasia (no letreiro) e/ou Razão Social
- Descrição da atividade do estabelecimento (restaurante, bar, casa de festa, creche, escola, cantina etc.)
- Dias e horários de funcionamento do estabelecimento

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10763993854107-Avaliação-de-surto-po...

Descrição do serviço

O que é:

Atendimento a surto por doença transmitida por alimentos e água (duas ou mais pessoas apresentam sintomas de intoxicação e/ou infecção alimentar após consumo de alimentos ou água no mesmo local) em estabelecimentos que fornecem ou comercializem alimentos e bebidas

Para que serve:

Fiscalizar a manipulação, produção e exposição dos alimentos consumidos.

Quem pode solicitar:

- Se 2 ou mais pessoas apresentarem sintomas semelhantes (diarreia, vômito, dor abdominal, febre ou mal-estar) após consumirem a mesma refeição, alimento ou água.
- Se houver internações ou agravamento do quadro após ingestão de alimentos/água suspeitos.

→ O que este serviço não cobre

Alimento produzido e consumido na própria residência.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Complementar nº 197/2018
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

Fiscalização da higiene em mercados e supermercados

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

O serviço fiscaliza as condições de higiene em mercados e supermercados.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo com ponto de referência;
- Nome do estabelecimento: Fantasia (no letreiro) ou Razão Social (no cupom ou nota fiscal);
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Atividade exercida no Estabelecimento (Mercado ou Supermercado);
- Descrição do alimento reclamado: produto, fabricante, marca comercial, sabor, data de fabricação, prazo de validade;
- Problema encontrado no produto;

- Local da irregularidade (setor, estoque, etc.).

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746.
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
    - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10764244826907-Fiscalização-de-falta...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na fiscalização das condições de higiene em mercados e supermercados. O objetivo é verificar diversos aspectos higiênico-sanitários, incluindo instalações, equipamentos, utensílios, manipulação de alimentos, proteção e identificação dos produtos, e os hábitos de higiene dos funcionários. Também são verificadas a presença de pragas ou vetores como roedores, baratas, moscas, formigas e pombos, além de animais domésticos nos ambientes.

Para que serve:

Garantir que mercados e supermercados operem em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar, protegendo a saúde dos consumidores. Higiene e condições estruturais: instalações, equipamentos, utensílios, banheiros e vestiários;

O serviço tem o objetivo de inspecionar:

- Funcionamento adequado dos equipamentos e conforto térmico;
- Manipulação, proteção e identificação dos alimentos armazenados, expostos e consumidos;
- Qualidade, proteção e identificação dos alimentos expostos: vencidos, deteriorados, rançosos, mofados, com alteração de coloração/odor/sabor, congelados amolecidos, com corpos estranhos, sem rotulagem ou com embalagem danificada;
- Hábitos dos manipuladores de alimentos: condutas de higiene pessoal e práticas seguras;
- Presença de pragas e vetores: presença de roedores, baratas e moscas;
- Descumprimento às interdições realizadas pela Vigilância Sanitária.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique a falta de higiene em mercados e supermercados pode solicitar este serviço. A solicitação permite que o IVISA-Rio realize a vistoria necessária e tome as medidas cabíveis para regularizar a situação do estabelecimento.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Complementar nº 197/2018
- Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 002, de 11 de novembro de 2020
- Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004

Fiscalização de eventos com exposição de animais

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização de eventos que envolvem a presença de animais.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

2 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Tipo de evento (feira, exposição, circo, etc.);
- Endereço completo do local do evento, incluindo pontos de referência;
- Dias e horários de realização;
- Espécies de animais expostos;
- Descrição detalhada da ocorrência, informando se há distribuição de animais como brindes.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão "Acessar serviço".

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746.
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova

- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10769796985243-Fiscalização-de-event...

Descrição do serviço

O que é:

Fiscalização de eventos que envolvem a presença de animais, como feiras, exposições, concursos, circos e similares.

Para que serve:

Garantir a saúde animal, a saúde pública e o bem-estar dos animais expostos.

Quem pode solicitar:

Cidadão em geral.

Informação complementar:

Conforme Decreto 15.667/1997, não é permitida a distribuição de animais vivos de qualquer espécie, mesmo sob a forma de brindes.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Estadual nº 4.808, de 4 de julho de 2006
- Lei Municipal Lei nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018
- Portaria Municipal IVISA-RIO nº 1-N, de 11 de novembro de 2020

Fiscalização do uso de fumo em estabelecimentos de saúde, estética e atividade física

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização do uso de cigarros, charutos, dispositivos eletrônicos para fumar cigarro eletrônico, vape, pod, e-cig, tabaco aquecido, narguilés e qualquer outro produto de fumo, derivado ou não do tabaco, em estabelecimentos de saúde, estética e atividade física.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Detalhes sobre a ocorrência
- Nome do estabelecimento e sua atividade

- Endereço completo com ponto de referência
- Horário de funcionamento

Para solicitações on-line:
- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:
- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (-** **api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:
- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:
- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10768935110427-Fiscalização-do-uso-d...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza a fiscalização de laboratórios, clínicas e consultórios médicos e odontológicos sem internação, clínicas de fisioterapia, academias, salões de beleza, hospitais públicos e privados, clínicas públicas e privadas, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs municipais e estaduais). Abrange a verificação de cigarros, charutos, dispositivos eletrônicos para fumar como cigarros eletrônicos, vapes, pods, e-cigs e tabaco aquecido, narguilés e qualquer outro produto de fumo, derivado ou não do tabaco.

Para que serve:

O serviço serve para garantir o cumprimento da legislação que proíbe o fumo em ambientes fechados, protegendo a saúde de frequentadores e trabalhadores. Ele assegura um ambiente livre de fumaça em estabelecimentos de saúde, estética e atividade física.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que constate o uso de fumo em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, que estejam total ou parcialmente fechados por qualquer tipo de estrutura, como teto, toldo ou parede.

→ **O que este serviço não cobre**

Fiscalização do uso de fumo em hospitais públicos e clínicas públicas do governo com internação, de gestão estadual, não são fiscalizados pelo município. Nestes casos, procure a Secretaria Estadual de Saúde (Rua México, 128 - Centro).

Legislação relacionada

-

Lei Federal Nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre a incidência de tributos, altera a legislação tributária federal e altera a Lei no 9.294/1996 para dispor sobre restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos.

Fiscalização sanitária de estabelecimentos comerciais em geral

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização de outros estabelecimentos comerciais em geral, exceto de alimentos, de saúde e veterinários. Avalia as condições de higiene, instalações e qualidade da água em prédios comerciais e de uso coletivo.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome Fantasia: no letreiro e/ou Razão Social;
- Atividade exercida;
- Endereço completo: rua, número, bairro;
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Descrição da irregularidade.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/14206694186907-Fiscalização-de-outro...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na fiscalização de estabelecimentos comerciais em geral, exceto aqueles relacionados a alimentos, saúde e veterinária.

A fiscalização também abrange as instalações de reservatórios de água potável e bebedouros, verificando sua manutenção, proteção, limpeza e higienização semestral. Além disso, avalia a qualidade da água de consumo, seja da rede pública ou de soluções alternativas como poços e fontes, em diversos tipos de prédios.

Para que serve:

Garantir a higiene, segurança e qualidade sanitária de ambientes comerciais e de uso coletivo.

Condições de higiene e limpeza das dependências comuns de prédios comerciais (shoppings, galerias, cinemas, teatros etc.) ou de uso coletivo/misto, inspecionando:

- limpeza e conservação de filtros e dutos de ar;
- eficiência na renovação do ar e conforto térmico;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- qualidade da água de consumo: reservatórios de água potável e bebedouros;
- qualidade da água de piscinas de uso coletivo, conservação, manutenção e limpeza dos abrigos de resíduos.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique irregularidades e necessite de avaliação das condições de higiene e sanitárias em estabelecimentos comerciais ou de uso coletivo. institucionais ou de lazer públicos ou privados (clubes, hotéis, parques aquáticos e piscinas públicas).

→ O que este serviço não cobre

Este serviço não cobre fiscalizações em residências particulares (casas e apartamentos), nem em estabelecimentos específicos de alimentos, saúde ou veterinários, que possuem fiscalização própria.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- [Lei Complementar nº 197/2018](https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/legislacao-2/codigo-sanitario/)

Fiscalização sanitária de fumo em estabelecimentos comerciais em geral

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização do uso de cigarros, charutos, dispositivos eletrônicos para fumar (cigarro eletrônico, vape, pod, e-cig, tabaco aquecido etc.), narguilés e qualquer outro produto de fumo, derivado ou não do tabaco.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ **Como solicitar**

Informações necessárias:

- Endereço completo com ponto de referência;
- Nome fantasia: no letreiro ou Razão Social;
- Descrição da atividade do estabelecimento;
- Dias e horários de funcionamento do estabelecimento.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10734361307931-Fiscalização-de-fumo-...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza a fiscalização do uso de fumo em estabelecimentos comerciais fechados. Abrange a verificação de cigarros, charutos, dispositivos eletrônicos para fumar (como cigarros eletrônicos, vapes, pods, e-cigs e tabaco aquecido), narguilés e qualquer outro produto de fumo, derivado ou não do tabaco.

A fiscalização ocorre nas dependências de locais que comercializam ou produzem alimentos, bem como em estabelecimentos de ensino, visando o cumprimento das normas de saúde pública.

Para que serve:

O serviço serve para garantir o cumprimento da legislação que proíbe o fumo em ambientes fechados, protegendo a saúde de frequentadores e trabalhadores. Ele assegura um ambiente livre de fumaça nestes estabelecimentos.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que constate o uso de fumo em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, que estejam total ou parcialmente fechados por qualquer tipo de estrutura, como teto, toldo ou parede.

→ **O que este serviço não cobre**

O serviço não cobre a fiscalização de fumo em residências (casas e apartamentos) particulares e de uso não coletivo e em estabelecimentos comerciais fechados de Saúde, Alimentos, Ensino, Mercados, Supermercados e Agroindústrias.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Complementar nº 197/2018
- Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011
- Resolução SMS nº 6409 , de 14 de março de 2025

Fiscalização sanitária de fumo em estabelecimentos fechados de alimento ou de ensino

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização sanitária do uso de fumo em estabelecimentos fechados de alimento ou de ensino.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Endereço completo com ponto de referência;
- Nome fantasia: no letreiro ou Razão Social;
- Descrição da atividade do estabelecimento;
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/14202552341915-Fiscalização-de-fumo-...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza a fiscalização do uso de fumo em estabelecimentos fechados de alimento ou de ensino. Abrange a verificação de cigarros, charutos, dispositivos eletrônicos para fumar (como cigarros eletrônicos, vapes, pods, e-cigs e tabaco aquecido), narguilés e qualquer outro produto de fumo, derivado ou não do tabaco.

Para que serve:

O serviço serve para garantir o cumprimento da legislação que proíbe o fumo em ambientes fechados, protegendo a saúde de frequentadores e trabalhadores. Ele assegura um ambiente livre de fumaça em estabelecimentos de alimento e ensino.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar este serviço ao identificar o uso de fumo em estabelecimentos fechados de alimento ou de ensino. A solicitação é feita por meio de denúncia, visando a intervenção da fiscalização para coibir a prática irregular.

→ O que este serviço não cobre

O serviço não cobre a fiscalização de fumo em residências (casas e apartamentos) particulares e de uso não coletivo e em estabelecimentos comerciais fechados de saúde, mercados, supermercados e agroindústria.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Complementar nº 197/2018
- Resolução SMS nº 6.409, de 14 de março de 2025
- Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011

Fiscalização sanitária de fumo em mercados, supermercados e agroindústria

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço fiscaliza o uso de fumo em estabelecimentos que comercializam ou produzem alimentos.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

• Nome Fantasia: no letreiro e/ou Razão Social;

• Endereço completo com ponto de referência;

• Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;

• Descrição da irregularidade.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

•

Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (-** **api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/15704243455899-Fiscalização-de-fumo-...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza a fiscalização do uso de fumo em estabelecimentos fechados de mercados, supermercados e agroindústria. Abrange a verificação de cigarros, charutos, dispositivos eletrônicos para fumar (como cigarros eletrônicos, vapes, pods, e-cigs e tabaco aquecido), narguilés e qualquer outro produto de fumo derivado ou não do tabaco.

A fiscalização ocorre nas dependências de que comercializem ou produzem alimentos, visando o cumprimento das normas de saúde pública.

Para que serve:

O serviço serve para garantir o cumprimento da legislação que proíbe o fumo em ambientes fechados, protegendo a saúde de frequentadores e trabalhadores. Ele assegura um ambiente livre de fumaça em estabelecimentos de alimento e ensino

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que constate o uso de fumo em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, que estejam total ou parcialmente fechados por qualquer tipo de estrutura, como teto, toldo ou parede.

→ **O que este serviço não cobre**

O serviço não cobre a fiscalização de fumo em residências (casas e apartamentos) particulares e de uso não coletivo e em estabelecimentos comerciais fechados de saúde e ensino.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Federal nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011
- Resolução SMS nº 6409, de 14 de março de 2025

Fiscalização sanitária de serviços veterinários e de interesse à saúde do animal

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização em consultórios, clínicas, hospitais e laboratórios veterinários, banho e tosa e pet shop, para verificação da limpeza, da situação documental e das condições estruturais e de segurança.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Registro da solicitação de fiscalização e número de protocolo para acompanhamento	15 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome completo e CPF do solicitante;
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Nome do estabelecimento (fantasia ou razão social);
- Endereço completo com referências, o tipo de atividade (consultório, clínica, pet shop com comércio de animais ou banho e tosa);
- Dias e horários de funcionamento.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique aqui (api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...) para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:

- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10769815640475-Fiscalização-de-estab...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza a fiscalização de estabelecimentos relacionados a animais. Abrange consultórios, clínicas, hospitais e laboratórios veterinários, além de locais de banho e tosa e pet shops. O objetivo é verificar as condições estruturais, higiênico-sanitárias e documentais desses locais.

Para que serve:

Garantir que os estabelecimentos veterinários e de cuidado animal operem dentro das normas de segurança e higiene, assegurando a qualidade dos serviços prestados e contribuir para a saúde e bem-estar dos animais e do público.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique a necessidade de verificação das condições de um estabelecimento veterinário ou de cuidado animal.

Legislação relacionada

- Lei Complementar nº 197/2018
- Decreto Rio nº 57.501/2026

Fiscalização sanitária em agroindústrias e cervejas artesanais

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização sanitária em estabelecimentos agroindustriais que realizam fabricação de produtos de origem animal, atividades de abate ou produção artesanal de cervejas.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.	15 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome Fantasia: no letreiro e/ou Razão Social;
- Endereço completo com ponto de referência;
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Descrição da irregularidade;
- Tipo de produto;
- Local da irregularidade (setor, estoque, área de venda etc.);
- Atividade exercida no estabelecimento.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746.
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
    - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/18064966736027-Fiscalização-de-Agroi...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na fiscalização de estabelecimentos que realizam a fabricação de produtos de origem animal ou o abate de animais. Também abrange a fiscalização de locais com atividades de produção de cervejas caseiras. A fiscalização é realizada em diversos tipos de produtores e entrepostos, incluindo:

- Produtores de kit churrasco, hambúrgueres, produtos de origem animal temperados, kafta, almôndega, bife à milanesa e linguiça (em açougues, mercados e supermercados);
- Abate de animais como frangos, codornas, rãs, coelhos, porcos, cabras e bovinos;
- Agroindústrias de produtos de abelhas e derivados (composto de mel, própolis, geleia real, cera de abelha);
- Agroindústrias de ovos e derivados;
- Agroindústrias de leite e derivados (queijos, manteigas, iogurtes, coalhada, doce de leite, leite condensado e outros);
- Agroindústrias de carne e derivados (salames, linguiças, salsichas, mortadelas, presuntos, bacon e outros);
- Entrepostos Frigoríficos de Produtos de Origem Animal: pescados, carnes bovina, de porco e de aves (frangos, codornas), rãs, coelhos, cabras;
- Produtores de cervejas caseiras.

Para que serve:

Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos de higiene e produção, protegendo a saúde pública e assegurando que os estabelecimentos operem em conformidade com a legislação em vigor.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que verifique irregularidades pode solicitar a fiscalização de um estabelecimento que fabrique produtos de origem animal, realize abate ou produza cervejas caseiras.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Complementar nº 197/2018

- Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025

Fiscalização sanitária em criações de animais para fins comerciais

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização de criações de cães, gatos, cavalos, bois, porcos, cabras e aves para fins comerciais.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome Completo e CPF do solicitante;
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Endereço completo com ponto de referência;
- Indicação se o responsável pela criação reside no local ou horários em que costuma permanecer;
- Espécie e quantidade de animais;
- Descrição do problema observado;
- Finalidade da criação dos animais.

Para solicitações on-line:

Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

Clique aqui (api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...) para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:

- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10769791026843-Fiscalização-de-criaç...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza a fiscalização da atividade de criação de cães, gatos, cavalos, bois, porcos, cabras e aves para fins comerciais. Ele avalia as condições sanitárias dos animais e de suas instalações.

Inclui a manutenção e reprodução de cães e gatos, bem como o comércio, manutenção e reprodução de cavalos, bois, porcos, cabras e aves em instalações privadas, garantindo a conformidade com a legislação sanitária.

Para que serve:

O objetivo é regularizar e licenciar a atividade econômica de criação comercial de animais. Além disso, busca prevenir riscos à saúde pública que podem surgir pela possibilidade de transmissão de zoonoses.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que observe uma atividades de criação comercial de animais em desacordo com as condições sanitárias ou a legislação vigente.

→ **O que este serviço não cobre**

- Negligência e omissão no manejo, cuidados e higiene de animais de companhia (cães, gatos e pássaros de estimação sem fins lucrativos), podendo causar incômodo a vizinhos, mas sem real risco sanitário de transmissão de zoonoses.
- Colônias de cães e gatos comunitários em logradouros públicos, áreas particulares e alojados em instituições.
- Animais em condições de maus tratos, que não se destinam a criação comercial.
- Casos de estabelecimentos com venda de animais vivos (aviários). Esses casos podem ser atendidos pelo serviço de "Fiscalização de Estabelecimentos Veterinários".
- Cavalos, bois, porcos e cabras soltos em logradouro público. Esses casos podem ser atendidos pelo serviço de "Remoção emergencial de animais soltos em vias públicas".
- Animais silvestres. Esses casos são competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC) e deve-se registrar uma ocorrência na Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Municipal nº 6.435/2018
- Decreto Municipal nº 46.237/2019
- Lei Estadual nº 4.808/2006
- Portaria IVISA-RIO 1-N, de 11 de novembro de 2020

Fiscalização sanitária em serviços de alimentos e ensino

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ **O que é?**

Fiscalização de estabelecimentos que produzem, comercializam ou manipulam alimentos, como bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, mercados, açougues, peixarias, indústrias de alimentos, cantinas, refeitórios e unidades de ensino em geral.

→ **Resultados obtidos**

→ **Prazo esperado**

15 Dias corridos

→ **Custo do serviço**

Gratuito

Registro da solicitação de
fiscalização com número de
protocolo para acompanhamento.

→ **Como solicitar**

Informações necessárias:

- Nome Fantasia: no letreiro e/ou Razão Social;
- Endereço completo com ponto de referência;
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Descrição do alimento reclamado: produto, fabricante, marca comercial, sabor, data de fabricação, prazo de validade;
- Problema encontrado no produto;
- Descrição da atividade do estabelecimento: bar, padaria, restaurante, escola, creche, universidade ou outro;
- Local da irregularidade: cozinha, refeitório, cantina, salão de atendimento ao público ou outro.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/15042296187547-Fiscalização-de-alime...

Descrição do serviço

O que é:

Fiscalização dos estabelecimentos do segmento de alimentos que produzem, comercializam ou manipulam alimentos: bares, quiosques, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, cafeterias, padarias, mercearias, hortifrutis, açougues, peixarias, indústrias de alimentos, cantinas, refeitórios, unidades de ensino (creches, escolas, cursos, universidades - municipais, estaduais, federais ou particulares) e outros.

Para que serve:

Este serviço tem o objetivo de inspecionar:

- Higiene e condições estruturais: instalações, equipamentos, utensílios, banheiros e vestiários;
- Funcionamento adequado dos equipamentos e conforto térmico;
- Manipulação, proteção e identificação dos alimentos armazenados, expostos e consumidos;

- Qualidade, proteção e identificação dos alimentos expostos: vencidos, deteriorados, rançosos, mofados, com alteração de coloração/odor/sabor, congelados amolecidos, com corpos estranhos, sem rotulagem ou com embalagem danificada;
- Hábitos dos manipuladores de alimentos: condutas de higiene pessoal e práticas seguras;
- Presença de pragas e vetores: presença de roedores, baratas e moscas;
- Uso proibido de canudos plásticos nos estabelecimentos do setor;
- Descumprimento às interdições realizadas pela Vigilância Sanitária.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar o serviço.

→ **O que este serviço não cobre**

- Inspeção em comércio ambulante em calçadas, praças, praias e outros espaços públicos, camelôs em barracas;
- Carrocinhas;
- Trailers, vans, kombis e veículos de passeio com venda de alimentos, pescados, ovos, lanches ou mercadorias diversas.

Devem ser direcionadas para o assunto: “Comércio ambulante”, da Secretaria da Ordem Pública, na Ouvidoria.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Portaria Municipal “N” S/IVISA-RIO nº 002, de 11 de novembro de 2020
- Lei Municipal nº 6.458, de 08 de janeiro de 2019
- Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004

Fiscalização sanitária em serviços de embelezamento e atividades físicas

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização de estabelecimentos e profissionais que atuam em atividades de embelezamento, estética, bem-estar e práticas corporais, com o objetivo de garantir condições higiênico-sanitárias adequadas e prevenir riscos à saúde da população.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome Fantasia: no letreiro e/ou Razão Social;
- Endereço completo com ponto de referência;
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Descrição da atividade do estabelecimento;
- Descrição do produto reclamado: nome, fabricante, marca comercial, lote;
- Problema encontrado no produto.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/14206697563291-Fiscalização-de-servi...

Descrição do serviço

O que é:

Fiscalização das condições de higiene nos serviços de beleza e estética: cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, maquiadores, depiladores, esteticistas, tatuadores, massagistas, cosmetólogos, podólogos e calistas. Atividades físicas, academias de ginástica, dança, ioga, artes marciais, cursos de educação e cultura física e natação.

Para que serve:

Garantir o cumprimento das normas sanitárias:

- Higiene e condições estruturais instalações, equipamentos, utensílios, banheiros e vestiários;
- Processo de trabalho e biossegurança;
- Funcionamento adequado dos equipamentos e conforto térmico;
- Presença de pragas e vetores: presença de roedores, baratas e moscas
- Descumprimento às interdições realizadas pela Vigilância Sanitária.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão pode solicitar.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Municipal nº 4.388, de 28 de agosto de 2006
- Resolução Municipal nº 55, de 6 de agosto de 2008
- Lei nº 5.599, de 25 de junho de 2013
- Resolução SMS nº 2.785, de 30 de novembro de 2015
- Resolução SMS nº 2.801, de 30 de dezembro de 2015
- Lei Estadual nº 7.970, de 21 de maio de 2018
- Nota Técnica ANVISA nº 2/2024/SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA

Fiscalização sanitária em serviços de saúde

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização de irregularidades em estabelecimentos de serviços de saúde, públicos ou privados, no Município do Rio de Janeiro.

→ Resultados obtidos

Registro da solicitação de fiscalização com número de protocolo para acompanhamento.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome Fantasia: no letreiro e/ou Razão Social ou profissional;
- Endereço completo com ponto de referência;

- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Descrição da atividade do estabelecimento.

No caso de medicamentos ou produtos manipulados:
- Nome;
- Lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Número de registro informado no lote do produto manipulado;
- Nome do paciente para quem foi manipulado o produto ou medicamento.

No caso de venda de medicamentos ou produtos com prazo de validade vencidos:
- Identificação do produto;
- Marca;
- Lote;
- Fabricação;
- Validade;
- Sabor.

Para solicitações on-line:
- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:
- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:
- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:
- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746.
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
    - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/15311237178267-Fiscalização-de-estab...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite solicitar fiscalização dos seguintes estabelecimentos:
- Óticas, laboratórios ópticos, ortoptistas, óticos práticos e serviços de optometria;

- Farmácias e drogarias, incluindo manipulação de medicamentos;
- Hospitais, clínicas e serviços de assistência médica com e sem internação;
- Laboratórios de análises clínicas e anatomia patológica;
- UPAs;
- Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e abrigos;
- Estabelecimentos odontológicos;
- Distribuidoras e transportadoras de produtos de saúde e medicamentos, incluindo sede e veículos;
- Empresas que prestam serviços médicos em domicílio (Home Care);
- Clínicas que utilizam radiação ionizante ou outros agentes físicos (ultrassom, ressonância magnética nuclear etc.);
- Ambulâncias (veículos de transporte de pacientes), sede e veículos;
- Clínicas de terapia renal substitutiva.

Para que serve:

Inspecionar e garantir:

- Higiene e condições estruturais: instalações, equipamentos, artigos, banheiros e vestiários;
- Funcionamento adequado dos equipamentos e conforto térmico;
- Presença de pragas e vetores: presença de roedores, baratas e moscas;
- Descumprimento às interdições realizadas pela Vigilância Sanitária;
- Processo de trabalho e biossegurança;
- Eventos adversos e queixas técnicas relacionados a produtos, serviços e procedimentos de saúde;
- Reaproveitamento irregular de produtos ou artigos de saúde;
- Segurança do Paciente;
- Presença de responsável técnico de nível médio ou superior, conforme a atividade exercida;
- Descarte de resíduos;
- Farmácia e drogarias;
- Venda de medicamentos controlados sem receita médica;
- Comercialização de produtos com rótulos adulterados, vencidos ou sem rotulagem (alteração de validade, peso ou quantidade);
- Erros em fórmulas ou descumprimento de receitas em farmácias de manipulação.

Quem pode solicitar:

Cidadão em geral.

→ **O que este serviço não cobre**

Essas atividades não são fiscalizadas pelo município:

- Residência do cidadão que utiliza o serviço de Home Care;
- Hospitais e clínicas com internação sob gestão estadual;
- Serviços de medicina nuclear, hemoterapia e radioterapia.

Nesses casos, o cidadão deve procurar a Vigilância Sanitária Estadual – SES-RJ/SUVISA.

Endereço: Rua Barão de Itapagipe, no 225, 3° andar – Rio Comprido.

Telefones: (21) 3385-9185 / (21) 3385-9183.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Resolução RDC ANVISA nº 11, de 26 de janeiro de 2006
- Resolução RDC ANVISA nº 67, de 8 de outubro de 2007
- Resolução RDC ANVISA nº 44, de 17 de agosto de 2009
- Resolução RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011
- Resolução RDC ANVISA nº 15, de 15 de março de 2012
- Lei Municipal nº 5.430, de 5 de junho de 2012
- Resolução RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013
- Resolução RDC ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014
- Resolução SES nº 1.219, de 31 de julho de 2015
- Manual de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2020. Atualizado em 26 out. 2020
- RDC ANVISA nº 502, de 27 de maio de 2021
- RDC ANVISA nº 502, de 27 de maio de 2021
- Resolução SES nº 1.219, de 31 de julho de 2015

Solicitação de desinterdição em estabelecimentos comerciais em geral

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Solicitação de desinterdição de outros estabelecimentos comerciais em geral, exceto saúde, alimentos e ensino, mercados, supermercados e agroindústrias.

→ Resultados obtidos

Número do protocolo para acompanhamento e desinterdição do estabelecimento.

→ Prazo esperado

2 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome do estabelecimento ou do profissional;
- Endereço completo;
- Telefone de contato;
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Número do Termo de Intimação;

- Número do Edital de Interdição.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Nos casos em que a interdição ocorreu exclusivamente por falta de documentação, como Licenciamento Sanitário:

A solicitação deve ser feita diretamente na coordenação responsável, mediante entrega da documentação exigida.

Endereço: Rua do Lavradio, 180 – Lapa.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/33250512078619-Desinterdição-de-outr...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite solicitar a desinterdição de estabelecimentos comerciais em geral, exceto saúde, alimentos e ensino, mercados, supermercados e agroindústrias. A solicitação é feita após o cumprimento de todas as exigências e adequações determinadas pela Vigilância Sanitária.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo permitir que estabelecimentos comerciais voltem a operar legalmente. Ele garante que, após a regularização das pendências sanitárias, a interdição seja formalmente suspensa.

Quem pode solicitar:

O responsável legal pelo estabelecimento comercial que tenha sido interditado. É necessário que todas as exigências da Vigilância Sanitária já tenham sido atendidas.

→ **O que este serviço não cobre**

O serviço não cobre a desinterdição de estabelecimentos de saúde, alimentos, ensino, mercados, supermercados e agroindústrias.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Municipal nº 198/2018

Solicitação de desinterdição em mercados, supermercados e agroindústria

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Solicitação para desinterditar um estabelecimento, área, setor ou equipamento, em mercados e supermercados após o cumprimento das exigências.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Número do protocolo para acompanhamento da desinterdição do estabelecimento.	2 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome Completo e CPF do solicitante;
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Nome do estabelecimento;
- Endereço completo;
- Horário de funcionamento do estabelecimento;
- Número do Termo de Intimação e Edital de Interdição;
- Número do Termo de Intimação;
- Número do Edital de Interdição.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique aqui (api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...) para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:

- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 na pista

Informação importante:

Nos casos em que a interdição ocorreu **exclusivamente** por falta de documentação, como Licenciamento Sanitário, a solicitação deve ser feita diretamente na coordenação responsável, mediante entrega da documentação exigida, na Rua do Lavradio, nº 180 – Lapa.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/17747039649307-Desinterdição-Mercado...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite solicitar a desinterdição de um estabelecimento, área, setor ou equipamento que foi interditado. A desinterdição ocorre após a verificação de que todas as exigências solicitadas no Termo de Intimação, que está vinculado ao Edital de Interdição, foram devidamente cumpridas.

Para que serve:

Permitir que mercados, supermercados e indústrias agropecuárias que tiveram suas atividades suspensas possam retomar o funcionamento. Garante que a reabertura aconteça somente após a completa adequação às normas e exigências estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

Quem pode solicitar:

O responsável legal ou proprietário de mercados, supermercados e indústrias agropecuárias que teve seu estabelecimento, áreas, setores ou equipamentos interditados pelo IVISA-RIO e que já cumpriram as exigências para a desinterdição.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Complementar nº 197/2018

Solicitação de desinterdição em serviços de alimentos e ensino

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Solicitação de desinterdição de estabelecimentos de alimentos, indústria de alimentos e ensino.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Número do protocolo para acompanhamento do processo e desinterdição do estabelecimento.	2 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome completo e telefone de contato;
- Nome do estabelecimento;

- Endereço completo do estabelecimento: bairro, rua, número e complemento;
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Número do Termo de Intimação;
- Número do Edital de Interdição.

Para solicitações on-line:
- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:
- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (- api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:
- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:
- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/14204734236443-Solicitação-de-desint...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite solicitar a desinterdição de estabelecimentos de alimentos, indústria de alimentos e ensino. A solicitação é feita após o cumprimento de todas as exigências e adequações determinadas pela Vigilância Sanitária.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo permitir que estabelecimentos comerciais voltem a operar legalmente. Ele garante que, após a regularização das pendências sanitárias, a interdição seja formalmente suspensa.

Quem pode solicitar:

O responsável legal pelo estabelecimento comercial que tenha sido interditado. É necessário que todas as exigências da Vigilância Sanitária já tenham sido atendidas.

Informação complementar:

O estabelecimento deverá permanecer sem funcionamento até a avaliação técnica da Vigilância Sanitária, sob pena medidas punitivas.

→ **O que este serviço não cobre**

O serviço não cobre a desinterdição de estabelecimentos de saúde.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026

- Lei Complementar nº 197/2018

Solicitação de desinterdição em serviços de saúde, embelezamento e atividades físicas

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Solicitação de desinterdição de estabelecimento de saúde, embelezamento e atividades físicas que já cumpriu as exigências realizadas pela Vigilância Sanitária.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Protocolo para acompanhamento e desinterdição do estabelecimento.	2 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome do estabelecimento ou do profissional;
- Endereço completo e telefone de contato;
- Dias e horário de funcionamento do estabelecimento;
- Número do Termo de Intimação;
- Número do Edital de Interdição.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Cliqueapi.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...**aqui (-** **api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...)** para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Nos casos em que a interdição ocorreu exclusivamente por falta de documentação, como Licenciamento Sanitário:

A solicitação deve ser feita diretamente na Coordenação responsável, mediante entrega da documentação exigida.

Endereço: Rua do Lavradio, 180 – Lapa.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10769059820443-Desinterdição-de-serv...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite solicitar a desinterdição de um estabelecimento comercial de saúde, embelezamento e atividades físicas. A solicitação é realizada após o cumprimento de todas as exigências e adequações determinadas pela Vigilância Sanitária.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo permitir que estabelecimentos comerciais voltem a operar legalmente. Ele garante que, após a regularização das pendências sanitárias, a interdição seja formalmente suspensa**.**

Quem pode solicitar:

O responsável legal pelo estabelecimento comercial que tenha sido interditado. É necessário que todas as exigências da Vigilância Sanitária já tenham sido atendidas.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501, de 30 de janeiro de 2026
- Lei Complementar nº 197/2018

Solicitação de desinterdição em serviços veterinários e de interesse à saúde do animal

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite que o cidadão solicite a desinterdição de estabelecimentos veterinários e de interesse à saúde do animal (consultórios e clínicas veterinárias, banho e tosa e pet shop).

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Desinterdição do estabelecimento.	2 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Nome do estabelecimento;
- Endereço completo;
- Tipo de estabelecimento (consultório veterinário, clínica veterinária, pet shop com comércio de animais ou banho e tosa);
- Dias e horários de funcionamento do estabelecimento;
- Número do Termo de Intimação;
- Número do Edital de Interdição.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique aqui (api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...) para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:

- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 na pista

Informações adicionais:

- O estabelecimento só poderá funcionar após a desinterdição;
- Deve haver um responsável no estabelecimento aguardando a equipe;
- Nos casos em que a interdição ocorreu **exclusivamente por falta de documentação**, como Licenciamento Sanitário, a solicitação deve ser feita diretamente na Coordenação responsável, mediante entrega da documentação exigida.
- **Sede IVISA-RIO**: Rua do Lavradio, 180 – Lapa

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/46366548974491-Desinterdição-de-esta...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço permite solicitar a desinterdição de um estabelecimento comercial. A desinterdição é realizada após o cumprimento de todas as exigências e adequações determinadas no Termo de Intimação pela Vigilância Sanitária.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo permitir que estabelecimentos comerciais voltem a operar legalmente. Ele garante que, após a regularização das pendências sanitárias, a interdição seja formalmente suspensa.

Quem pode solicitar:

O responsável legal pelo estabelecimento comercial que tenha sido interditado.

Legislação relacionada

- Decreto Rio nº 57.501/2026
- Lei Complementar nº 197/2018